



REFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social

Av. Sérgio Henn, nº. 838 – Jardim Santarém – CEP: 68020-250 – Santarém/Pará



JUSTIFICATIVA PARA FORMALIZAÇÃO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2017 – DA DISPENSA Nº 005/2017.

Interessado: Município de Santarém – Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

Considerações Gerais

Para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS foi aberto o **Quarto Termo Aditivo ao Contrato 007/2017** para a locação de imóvel da Sra. **Rosilda de Sousa Tavares**.

O imóvel está localizado na **Avenida Curua Una, nº762, Bairro Santa Clara, nesta cidade de Santarém, Estado do Pará.**

Tendo em vista o vencimento do **Contrato em 31/12/2022**, e considerando que o local é utilizado para abrigar as dependências da **Casa dos Conselhos**, e o imóvel atende aos interesses desta Secretaria, portanto se faz necessário o aditamento do presente contrato pelo período de **12 (doze) meses**.

Dispõe do art. 57, II §2º da Lei nº 8666/93 que a duração dos contratos de prestação de serviço continuado poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, com as devidas justificativas. No caso em tela, o preço ofertado está em conformidade com o praticado no mercado imobiliário e locatário nesta cidade de Santarém, Estado do Pará.

Portanto, sendo possível a alteração do contrato eis que o Art. 57, §2º da Lei nº 8.666/93, diz que “toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”. Justifica-se a confecção do **Quarto Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 007/2017**, com vigência de **01/01/2023 a 31/12/2023**. Ratifico a Autorização.

Santarém, 25 de novembro de 2022

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS
DEC. 757/2022 – GAP/PMS